

PROT IERA

concurso de materialização de ideias de negócio

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

Objeto

1. A Universidade de Aveiro, através da sua Unidade de Transferência de Tecnologia (UATEC), atribui um incentivo financeiro para a realização de prototipagem rápida aos candidatos selecionados, através da produção “in house”.
2. O objeto desta iniciativa consiste no apoio a ideias de negócio que se encontrem numa fase deficitária de recursos e de meios considerados fundamentais para a definição do potencial efetivo do negócio, mediante a realização de uma prova de conceito, tendo em consideração o estágio da ideia de negócio e o sucesso na passagem para uma das seguintes fases:
 - a) **Fase 1: conhecimento -> tecnologia**
Utilização do conhecimento como motor de identificação de tendências e definição de formas de materialização do conhecimento em tecnologia para potenciar o surgimento de novos produtos/serviços.
 - b) **Fase 2: tecnologia -> produto**
Desenvolvimento de um projeto de produto que possa resolver um problema específico de mercado através da aplicação de uma determinada tecnologia.
 - c) **Fase 3: produto -> mercado**
Apresentação ao mercado de um produto com o mínimo de falhas e defeitos, por forma a minimizar as insatisfações dos clientes e aumentar as hipóteses de sucesso de entrada no mercado.
3. A prova de conceito deve premiar o sucesso na passagem de uma das fases anteriores e compreende um modelo prático de valorização da ideia de negócio.
4. O modelo prático de valorização da ideia de negócio implica que funcione como um protótipo do produto ou serviço, de modo a testar e demonstrar (de forma simplificada e rápida) a sua viabilidade tecnológica, económica e comercial ou industrial ou princípios de funcionamento, (como por exemplo, modelização, teste in vitro/in vivo, prototipagem rápida, processo de scale up, e processos de pré-industrialização, entre outros).

ARTIGO 2.º

Candidatos

1. São admitidos ao “PROT IERA – concurso de materialização de ideias de negócio”, pessoas singulares, maiores de 18 anos, possuidores de uma ideia de negócio e que a pretendam implementar num dos seguintes municípios: Águeda; Albergaria-a-Velha; Anadia; Aveiro; Estarreja; Ílhavo; Murtosa; Oliveira do Bairro; Ovar; Sever do Vouga; Vagos;

2. As candidaturas podem ser individuais ou em equipas até cinco elementos, onde pelo menos um dos elementos deve ser obrigatoriamente aluno ou antigo aluno de qualquer Instituição de Ensino Superior.
3. Estão excluídos da participação no concurso, familiares em linha direta dos membros do Júri, constituído nos termos do artigo 6.º.

ARTIGO 3.º

Apresentação das candidaturas e requisitos

1. Cada candidatura deve conter a respetiva ideia de negócio nos termos do disposto no artigo 5.º e deve ser formalizada mediante o preenchimento da ficha de candidatura de apresentação da ideia de negócio disponível em www.iera.pt.
2. A candidatura é obrigatoriamente acompanhada:
 - Da ficha de candidatura de apresentação da ideia de negócio devidamente preenchida, datada e assinada;
 - Do curriculum vitae de todos os candidatos, devidamente rubricados, datados e assinados.
3. Cada candidato, individual ou em equipa, só pode apresentar uma candidatura.
4. Qualquer candidatura entregue após a data de submissão estabelecida no artigo seguinte, não é considerada para efeitos de participação no concurso PROT IERA – Concurso de materialização de ideias de negócio.
5. Os elementos da candidatura não são devolvidos.

ARTIGO 4.º

Prazos e lugar de apresentação da candidatura

1. O prazo de submissão das candidaturas tem início a 1 de junho de 2017 e termina a 30 de junho de 2017 (23:59).
2. Os candidatos devem apresentar as propostas, por uma das seguintes vias:
 - a. Através de correio eletrónico: Todos os documentos requeridos devem ser enviados em formato PDF para o endereço de correio eletrónico uatec@ua.pt. Sempre que os documentos não apresentem assinatura eletrónica válida dos intervenientes, devem os originais ser mantidos disponíveis para entrega, sempre que solicitada.
 - b. Via postal (registada com aviso de receção) para Unidade de Transferência de Tecnologia da Universidade de Aveiro (UATEC), Edifício do Departamento de Educação e Psicologia, Campus Universitário de Santiago, 3810 - 193 Aveiro.

ARTIGO 5.º

Ideias de negócio, requisitos

1. As ideias de negócio admitidas a concurso devem corresponder a um novo produto e ou serviço, a uma nova aplicação de um produto e/ou serviço existente ou a produtos e ou serviços inovadores, com elevado potencial para o fomento do empreendedorismo qualificado e criativo, bem como para o desenvolvimento e valorização económica da Região de Aveiro.
2. As ideias de negócio admitidas a concurso devem ser originais, sendo os seus candidatos responsáveis, em todos os termos legais, pela sua originalidade e autoria.

ARTIGO 6.º

Júri

1. O júri do concurso "PROT IERA – concurso de materialização de ideias de negócio" é constituído por cinco a sete elementos nos quais se incluem:
 - a. Um representante da UATEC – Unidade de Transferência de Tecnologia da Universidade de Aveiro, que preside,
 - b. Um representante da IEUA – Incubadora de Empresas da Universidade de Aveiro,
 - c. Um representante da CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro,
 - d. Um representante da AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro e,
 - e. Um representante da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro - Norte da Universidade de Aveiro;
 - f. Um representante do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;
 - g. Um representante do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro.
8. O júri avalia as candidaturas em observação do disposto no presente Regulamento.

ARTIGO 7.º

Avaliação das candidaturas

1. A avaliação das candidaturas tem lugar na Sessão Final do "PROT IERA – Concurso de materialização de ideias de negócio" que se realiza na Universidade de Aveiro na primeira quinzena de julho.
2. A avaliação das candidaturas pelo júri é feita com recurso aos seguintes critérios:

Critérios

Pontuação

Ideia de negócio	(0 ou 10)
Potencial de materialização / prototipagem rápida	(0 ou 10)
Potencial impacto no mercado	(0 ou 10)
Grau de inovação	(0 ou 10)
Potencial de proteção	(0 ou 10)
Estudo ao estado da técnica e validação técnico – científica	(0 ou 10)
Qualificação, experiência prévia e motivação/atitude do candidato ou candidatos	(0 ou 10)
Impacto do projeto para a Região de Aveiro	(0 ou 10)
Elevator pitch	(0 ou 10)

3. Cada membro do júri atribui em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados a pontuação de zero ou dez pontos, consoante for ou não comprovado o preenchimento do respetivo requisito.
4. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias cabe ao presidente do júri.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri tem em conta nomeadamente o projeto que apresente o custo de realização mais baixo.
6. O júri seleciona até um máximo de três projetos.

7. O júri reserva-se o direito de excluir as candidaturas que não preencham os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

ARTIGO 8.º

Prémios

Cada um dos projetos selecionados nos termos do artigo anterior recebe, para a sua realização, o seguinte apoio da Universidade de Aveiro:

- a. Disponibilização de matérias-primas até ao montante máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
- b. Acesso e utilização dos laboratórios e equipamentos de prototipagem localizados nos departamentos de Comunicação e Arte e Engenharia Mecânica, e na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro – Norte, todos da Universidade de Aveiro.

ARTIGO 9.º

Divulgação dos resultados

A divulgação dos concorrentes premiados efetua-se em apresentação pública na Sessão Final do "PROT IERA – Concurso de materialização de ideias de negócio" sendo a lista de classificação final publicada no mesmo dia em www.iera.pt.

ARTIGO 10.º

Desistências

Em caso de desistência por qualquer dos beneficiários, deve o mesmo comunicar tal facto por escrito para o endereço referido no artigo 4.º, permitindo desta forma a seleção do projeto com a classificação seguinte.

ARTIGO 11.º

Documentação final

Após a conclusão da prova de conceito, que deve ocorrer até 31-12-2017, a equipa promotora deve apresentar a memória final, contendo os seguintes pontos:

- a. Introdução;
- b. Objetivos;
- c. Motivação;
- d. Especificidades técnicas;
- e. Análise básica sobre a importância da exploração do protótipo (mercado, criação de uma empresa,...);
- f. Manual do usuário (se aplicável);
- g. Imagens/Desenhos do protótipo devendo ser acompanhados por uma pequena legenda sucinta.

ARTIGO 12.º

Direitos de Propriedade Intelectual

1. Se o produto final (ou produtos intermédios) resultante da prova de conceito realizada for passível de ser protegido através de uma determinada modalidade de propriedade intelectual ou industrial (PI), a Universidade de Aveiro, caso necessário, dará apoio e aconselhamento individualizado para registo da propriedade intelectual junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
2. Caso os resultados resultem de atividades de I&D desenvolvidas na Universidade de Aveiro, a Universidade reserva-se o direito de o fazer em seu nome, respeitando os direitos de autor dos inventores e o direito ao recebimento dos benefícios correspondentes, em virtude da normativa interna aplicável ao caso.

ARTIGO 13.º

Aceitação

A participação neste concurso implica o conhecimento e aceitação do presente Regulamento que se encontra publicado em www.iera.pt.

ARTIGO 14.º
Disposições finais

1. A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de recusar candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições da legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que haja lugar.
2. A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.
3. A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e da instituição.

4. A Universidade de Aveiro é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante a sua proteção e utilização unicamente para os fins do presente concurso, de acordo com a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro – Lei de Proteção de Dados Pessoais das Pessoas Singulares.

ARTIGO 15.º
Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Reitor da Universidade de Aveiro.

INICIATIVA



PROJETO

Consolidação da IERA
e Mobilização do Ecossistema
Empreendedor da Região de Aveiro

PROMOTORES



PARCEIROS



COFINANCIAMENTO



ORGANIZAÇÃO

